

Reg. nº 11.300 v. 2.ª série
m. 4



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GOVÊRNO DO MUNICÍPIO

Expediente de dia 13 de outubro de 1969.

LEI Nº 206

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Lagarto

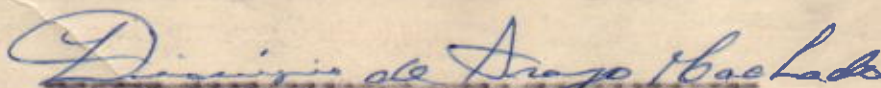
Faço saber que a Câmara Municipal desta cidade decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º- É o Poder Executivo Municipal desta cidade, autorizado a abrir, pela tesouraria da Prefeitura, o Crédito Especial da quantia de trezentos cruzeiros novos (R\$ 200,00), para ocorrer despesas com o funeral da Professora Carolina Lima de Carvalho.

Art. 2º- A despesa constante do artigo anterior, correrá por conta de recursos disponíveis da Prefeitura.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 13 de outubro de 1969.


Dionizio de Araujo Machado
Prefeito Municipal


Antonio Xisto dos Santos
Secretario, em comissao.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
GOVERNO DO MUNICÍPIO

Expediente de dia 13 de outubro de 1963.

Ass: *[Signature]*
Alto Crédito Municipal

3-Protocolo 10012 de 13/10/63
Foi recebido por a Gerente Municipal desta cidade, em nome
do a seguinte lei:
Lei 1.012 de 13 de outubro de 1963, autorizada a ser
pela Secretaria de Finanças, e crédito municipal da cidade de Lagoa
com o seguinte texto: (R\$ 100,00) para o valor de gastos com o material de
proteção das instalações das escolas.
Art. 1º - A presente lei tem por objeto a criação de uma
proteção das instalações das escolas.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Expediente de 13 de outubro de 1963.

[Signature]
Diretor de Finanças
Procurador Municipal
[Signature]
Assessor de Finanças
Assessor de Crédito